

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 25:

"Art. 25. O Ministério da Educação estabelecerá diretrizes curriculares operacionais, pertinentes à formação inicial de professores, estabelecendo a obrigatoriedade, em todos os anos e conteúdos da formação docente, de atividades de práticas pedagógicas que exijam o domínio do conteúdo a ser ministrado aos estudantes e da sua didática, visando a melhoria da gestão da sala de aula e da gestão de ensino-aprendizagem."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fortalecer a formação inicial dos professores por meio da exigência de práticas pedagógicas que privilegiem tanto o domínio do conteúdo quanto a didática aplicável. Ao estabelecer como obrigatória tal abordagem em todos os anos da formação docente, busca-se assegurar a competência do professor tanto no conhecimento específico das disciplinas quanto na capacidade de transmissão desse saber, promovendo a elevação da qualidade do ensino nacional.

Ademais, reforça-se o compromisso com uma gestão de sala de aula mais eficiente e focada em resultados, em consonância com princípios de responsabilidade e meritocracia. Trata-se de medida prudente, que valoriza a autoridade do professor, resgata o papel central do educador e contribui para a formação de profissionais mais preparados para os desafios contemporâneos da educação brasileira.

Sala das Reuniões, 08 de maio de 2025.



* C D 2 5 4 3 5 5 6 7 3 1 0 0 *

Deputada GREYCE ELIAS
AVANTE/MG

Apresentação: 08/05/2025 11:15:46.227 - PL261424
EMC 23/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.23/2025



* C D 2 2 5 4 3 5 5 6 7 3 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254355673100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias